



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS-AESGA E A EMPRESA **41.588.498 TIAGO DA SILVA CAETANO**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025.

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua presidente, **ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**, [REDACTED]

[REDACTED] endereço comercial sito à Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, no uso da competência conferida pelo Município de Garanhuns, e a empresa **41.588.498 TIAGO DA SILVA CAETANO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.588.498/0001-32, estabelecida na Rua Severino Alves Pereira, nº 169, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE, CEP: 55291-380, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **TIAGO DA SILVA CAETANO**, [REDACTED]

[REDACTED] com endereço comercial sito à Rua Amaury de Medeiros, nº 182 - bairro Santo Antônio - Garanhuns/PE CEP: 55.295-430, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 049, de 04 de setembro de 2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo o **acréscimo de aproximadamente 16,73% ao Contrato nº 002/2025**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de **serviço de organização de ambientes** com fornecimento de banner, cerimonial, decoração, grid, iluminação, som e telão de led, destinados aos eventos institucionais promovidos pelas faculdades mantidas pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns -





AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO

2.1. Fica o presente CONTRATO acrescido de aproximadamente **16,73% (dezesesseis vírgula setenta e três por cento)** sobre o seu valor inicial global, visando garantir o atendimento das necessidades da Contratante.

2.2. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o citado acréscimo, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor inicial do contrato é de R\$ 54.620,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais). Após o acréscimo de aproximadamente **16,73% no valor de R\$ 9.138,48 (nove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, o contrato passa vigor com o valor global de R\$ 63.758,48 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

3.2. O valor acrescido já leva em conta toda e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto.

3.3. Os pagamentos serão processados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente **ATESTADA** pela Contratante, por meio de nota de empenho, mediante depósito em conta a ser informada pela Contratada ao setor financeiro da AESGA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por instrumento adequado, o crédito e empenho para sua cobertura.

4.2. Para fazer face as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.364.401.2.2334 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

23 – Festividades e Homenagens

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato 002/2025 e seu 1º Termo Aditivo de Prazo, naquilo que não conflitam com as disposições deste instrumento.





CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO

6.1 Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 24/01/2025.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Caberá a AESGA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o 1º Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

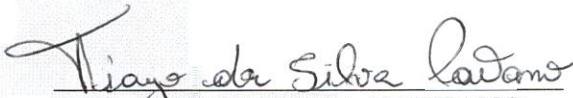
Garanhuns, 01 de outubro de 2026.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20261007124835.pdf>
assinado por: idUser 633

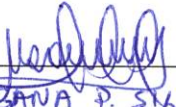


**ADRIANA PEREIRA DANTAS
CARVALHO**
AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR
DE GARANHUNS-AESGA
CONTRATANTE

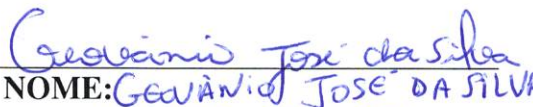


TIAGO DA SILVA CAETANO
41.588.498 TIAGO DA SILVA
CAETANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: **MORGANA P. SILVA**
CPF: 



NOME: **GEOVÂNIA JOSÉ DA SILVA**
CPF: 